



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 956, de 08 de setembro de 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal à receber em doação uma área de terras de / 2.839,77 metros quadrados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz / da Conceição autorizado a receber, em doação, de Luiz Marchiori e Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, uma área de terras situada no perímetro urbano, para prolongamento da Rua Antonio Mourão, Rua Vereador Albertino Marchiori e trecho da Rua Quatro perfazendo uma área total à ser doada de 2.839,77 metros quadrados.

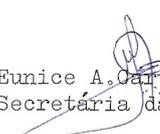
Artigo 2º - As despesas de lavratura de escritura e registro correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura